



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 13 / 06 / 2023

N.º 9534 Pág. 35

_____ Caderno:

LEI 3.865, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Institui no Município de Ivaiporã a **DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO** de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo promoverá a divulgação, no site oficial do Município de Ivaiporã - Estado do Paraná, os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I. Nome dos Conselhos Municipais;
- II. Dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço);
- III. Calendário contendo as datas de reuniões a realizar-se;
- IV. Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V. Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas;
- VI. Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa.

Parágrafo Único: Os arquivos citados no inciso V, deverão ser disponibilizados em até 10 (dez) dias após a sua confecção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (07/06/2023).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal